



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** das empresas interessadas em participar de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL, AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC.**

A futura licitação será restrita aos licitantes e materiais pré-qualificados.

Os documentos deverão ser apresentados através do e-mail em suas vias digitais: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br, e, as amostras físicas encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aracajú, nº. 225, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC, situada na Avenida São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, dentro do horário 08:00 às 11h30 e das 13:30h às 17h, ou através do número (49) 3366-6614.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 10 de outubro de 2025, nos seguintes horários: 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Pinhalzinho, SC, 03 de outubro de 2025.

CARMEN TERESINHA FIORINI DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHALZINHO/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** de interessados para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 290/2025, das empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto destina-se à **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL, AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC.**

A futura licitação será restrita aos licitantes e materiais pré-qualificados.

Os documentos deverão ser apresentados através do e-mail em suas vias **digitais: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br**, e, as amostras físicas encaminhadas à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aracajú, nº. 225, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.**

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC, situada na Avenida São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, dentro do horário 08:00 às 11h30 e das 13:30h às 17h, ou através do número (49) 3366-6614.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E AMOSTRAS: A partir do dia 10 de outubro de 2025, nos seguintes horários: 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

2. CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 10 DE OUTUBRO DE 2025

ESTE PROCEDIMENTO FICARÁ ABERTO PERMANENTEMENTE, CONFORME §2º DO ART. 80 DA LEI 14.133/2021.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: CONSTANTEMENTE

PRAZO DE ANÁLISE: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME §4º DO ART. 80, DA LEI 14.133/2021.

PODENDO SER DETERMINADO A CORREÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OU MATERIAIS

PRAZO RECURSAL: 3 DIAS ÚTEIS





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: CONSTANTEMENTE
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 3 DIAS ÚTEIS
DATA ESTIMADA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA DESTE EDITAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e Nota Técnica N.TC-15/2025, orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir: O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado nas orientações normativas do TCU já mencionados acima.

Os Licitantes interessados em participar do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital. Caso haja atraso no atual cronograma, a **sessão pública só poderá ser realizada após julgamento de todos os recursos apresentados.**

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>, <https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, e, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.





4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO SOBRE OS MATERIAIS, AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

5.2. Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Pinhalzinho/SC”, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo (art. 80, §8, inciso I):

5.3. Os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público; (art. 80, §9);

5.4. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Município, mediante licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO;

5.5. A futura licitação será restrita aos licitantes e materiais pré-qualificados.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

6.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

95 - Ensino Fundamental

Ação 2021. Elemento: 3390. Subelemento 3965 Serviço de apoio ao ensino.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

apostilamento.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais.

7.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS AMOSTRAS

8.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: licitação01@pinhalzinho.sc.gov.br, a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

8.2. As amostras (Conforme descrito no termo de referência) deverão ser encaminhadas à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aracajú, nº. 225, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.**

8.2. As amostras deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

ENVELOPE ÚNICO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AMOSTRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SC

Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, CEP 89870-000.

8.3. Quando as amostras forem encaminhadas por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

8.4. Os documentos enviados ao setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

8.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.7. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.8. No envio via e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

8.9. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;

9.2. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções, em nome da empresa e dos sócios.

9.3. Declaração assinada descrevendo qual/quais itens ou lotes o(a) licitante pretende se qualificar.

9.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que tenha fornecido material de características técnicas similares ou superiores ao objeto deste edital, constando detalhadamente informações como CNPJ da licitante, materiais fornecidos, reconhecimento e assinatura do emissor, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas, de acordo com o disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Proposta de preços

9.6. Demais documentos serão solicitados somente na sessão pública da futura licitação.

10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

10.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados





a fundamentar as decisões.

10.3. A documentação deverá definir claramente para a participação no lote único que a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

10.4. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.5. Os interessados que protocolarem os documentos de pré-qualificação, deverão, conforme cronograma, apresentar amostras dos itens a qual pretende concorrer para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação da comissão especial.

10.6. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto será O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL, AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

10.7. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.7.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e será feita pela Comissão constituída pelo termo de referência anexo ao processo, ficando assegurada a transparência.

10.7.2. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

10.7.3. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

10.7.4. Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site Oficial do Município de Pinhalzinho/SC.

10.7.5. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com os bens cadastrados, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

10.7.6. As amostras físicas apresentadas ficarão retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

11. PRAZOS

11.1. A análise dos documentos e das amostras deverá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo o agente ou a comissão determinar correção ou reapresentação de documentos.

11.2. A análise das amostras dos materiais deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, que deverá ser realizada por comissão composta por servidores municipais ou Act's





pertencentes aos quadros da Secretária de Educação, indicados no termo de referência deste processo, podendo determinar correção ou reapresentação de documentos.

11.3. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.3.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021 cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado aos participantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br.

12. HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

12.1. Após a declaração das marcas pré-qualificadas, proferida a decisão de eventuais recursos recebidos, à Comissão encaminhar o processo à autoridade competente para homologação.

12.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a pré-qualificação.

12.3. Ao pronunciar eventual nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.4. O motivo determinante para eventual revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.5. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

13.1. Para finalidade da efetiva participação do INTERESSADO no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

13.2. O INTERESSADO obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

13.3. O MUNICÍPIO e o INTERESSADO, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.4. O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (**ANEXO IV**).

13.5. É vedado ao INTERESSADO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

13.6. O INTERESSADO fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

13.8. O INTERESSADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo INTERESSADO de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.





- 13.11.1. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 13.11.2. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7**, **14.1.8** e **14.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **14.1.1**, **14.1.2**, **14.1.3** e **14.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7**, **14.1.8** e **14.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade





mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou declaração conjunta.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou declaração conjunta serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no portal eletrônico utilizado, ou, alternativamente para os seguintes meios: email licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br e licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Contratação/agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

16.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

16.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

16.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

16.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

16.6. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

16.7. Os Licitantes interessados em participar do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser realizado futuramente, critérios de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, deverão estar pré-qualificados.

Pinhalzinho, 03 de outubro de 2025.

CARMEN TERESINHA FIORINI DE SOUZA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais do Município de Pinhalzinho/SC, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, referente aos materiais, das seguintes etapas de Ensino:

- Ensino Fundamental Anos Iniciais - alunos do 1º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental Anos Finais - alunos do 6º ao 9º ano.

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio à Rede, todos relacionados aos livros didáticos e plataforma do material.

A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

A contratação será realizada por meio de lote único conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

ANO/SÉRIE	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÕES
1º ano	205	Item 1
2º ano	176	Item 2
3º ano	173	Item 3
4º ano	183	Item 4
5º ano	179	Item 5





ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS

ANO/SÉRIE	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	OBSERVAÇÕES
6º ano	141	Item 6
7º ano	161	Item 7
8º ano	143	Item 8
9º ano	127	Item 9

2.1. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LOTE:

A aquisição dos livros e prestação dos serviços relacionada aos materiais deve ser realizada pelo mesmo fornecedor, por tratar-se de utilização dos itens de forma concomitante, os quais serão melhor administradas/executadas pelo mesmo fornecedor, preservando a qualidade do objeto a ser entregue, não prejudicando a competitividade do certame.

A unificação se faz necessária em decorrência da metodologia de ensino dos materiais, para garantir a não repetição de conteúdos em decorrência da utilização de marcas diversas, seguindo, assim, uma linha única de ensino.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Estruturado a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Pinhalzinho/SC, fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A aprendizagem a partir do material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. Para isso, destacamos como propósitos:

- Enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- Proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- Valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático. O plano





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e alinhado à proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pinhalzinho/SC, abordando temas contemporâneos, habilidades sócio emocionais e situações-problemas, bem como, devem contemplar a alfabetização a partir do método fônico, estabelecido pela rede de ensino municipal.

Adicionalmente, existe uma demanda crescente por cursos de formação e apoio pedagógico para os docentes da educação básica, há uma necessidade de capacitação contínua desses profissionais, de modo que é imprescindível assegurar que estejam alinhados com as melhores práticas oportunizando a utilização correta dos livros e materiais apresentados.

Desta forma, o atendimento a essas necessidades justifica-se sob a perspectiva do interesse público municipal, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento da comunidade. A disponibilização de livros didáticos adequados e em quantidade suficiente são medidas que garantem a equidade no acesso ao conhecimento.

Essa abordagem não só reflete a responsabilidade da gestão pública em promover políticas educacionais eficazes, mas também demonstra o compromisso com a formação integral dos estudantes e com o fortalecimento da capacidade técnica dos professores, elementos fundamentais para o progresso educativo local.

Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças e adolescentes demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e as competências. Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema de Ensino pelo município e suas consequências.

3.1. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1. A partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.
2. A BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.





Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

3.2. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria no 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança, a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: "Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio".

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

3.3. Novo FUNDEB - Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

A Lei do Novo Fundeb no 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: "complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei."





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.
2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.
3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.
4. Formação continuada de educadores.
5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do Ideb no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais. Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico- metodológica;
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

4. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

- a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos, de todas as turmas/séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e em todos os volumes, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores do Ensino Fundamental, de todas as turmas/séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e em todos os volumes, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.





A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o **item 12.3. deste termo.**

5. DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO

Segue abaixo a relação com os nomes dos membros da Comissão Técnica que fará análise e qualificação dos materiais didático-pedagógicos, relatórios, pareceres, descritivo e julgamento, conforme Portaria nº. 491/2025:

Cristiane Hermann
Danieli Bremm
Deivisson Henrique dos Santos
Diego Valgoi da Silva
Ediana Mari Santin da Silva
Ivandro Finardi
Ivone Catarina Weizmann Baldo
Jéssica Luana da Costa
Juline Schuh
Karin Aline Henzel
Karine Hining Solivo
Márcia Meneghetti Dal Vesco
Salete Noeli Mario Duarte
Solange Maria Schabarum
Stela Niero
Wladimir Teixeira Schuster

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

1. Será exigida a entrega de amostras de todos os interessados, bem como a Proposta Técnica do sistema oferecido, dos itens devidamente indicados neste **Termo de Referência;**
2. As amostras, bem como a Proposta Técnica do sistema oferecido, deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, no local indicado no **Edital;**





3. As amostras e a Proposta Técnica somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, indicando em etiquetas o nome da empresa interessada, os números Processo Administrativo e da Pré-qualificação, do item ou lote a que se referem;
4. A Comissão de Avaliação Técnica, constituída por este termo, será a responsável por analisar a adequação da amostra entregue pela empresa, após o recebimento.
5. Na análise das amostras, será avaliado se o material apresentado atende às exigências estabelecidas neste termo. Essa análise será feita de acordo com o **item 12.3. deste termo.**
6. **Será desclassificada a proposta do participante que obtiver pontuação final inferior a 70% dos pontos estabelecidos no item 12.3. deste termo.**
7. As amostras ficarão com administração, instruindo este procedimento, garantindo a comprovação em eventual questionamento.

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO - DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
I.1	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO Material didático composto por: <ul style="list-style-type: none">• 4 cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo;• 1 caderno anual de Arte;• 1 caderno anual de Inglês.• Diário Escolar (Agenda).
I.2	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Diário Escolar (Agenda).
I.3	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira que abordem questões étnico-raciais, empreendedorismo e educação financeira e outros deverão estar





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	<p>presentes. É requerido um caderno de alfabetização e caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores e caderno de atividades com indicação de respostas e remissões de conteúdo com os livros multidisciplinares em magenta acrescido do Manual do Professor com orientações metodológicas para os momentos de avaliação durante o ano letivo.</p>
I.4	<p>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com gêneros adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.</p>
I.5	<p>Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL DO ALUNO - Material didático composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo;• 1 caderno anual de Arte;• 1 caderno anual de Inglês• Diário Escolar (Agenda).
I.6	<p>Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL PROFESSOR - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, MANUAIS DOS PROFESSORES para cada disciplina, bem como para os materiais de Arte e Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Diário Escolar (Agenda).</p>
I.7	<p>Ensino Fundamental 6º ao 9º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com gêneros adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.</p>
I.8	<p>Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, deve constar material de Produção Textual (cadernos separados) para auxiliar no desenvolvimento de habilidades e da competência escritora. Para Professores e alunos, acompanhando os cadernos espiralados, deve constar um Caderno com Atividades Complementares.</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

II	<p>AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM - A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um <i>login</i> e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, guia de competências sócio-emocionais, guia de inclusão, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.</p>
III	<p>ASSESSORIA PEDAGÓGICA - A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, voltadas exclusivamente ao trabalho com o material didático-pedagógico e as metodologias contidas no mesmo contemplando os diversos componentes curriculares. A estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado <i>in loco</i> e remotamente totalizando um mínimo de 100 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e estabelecimento de cronograma de implantação;b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino voltadas exclusivamente ao trabalho com o material didático-pedagógico e as metodologias contidas no mesmo contemplando os diversos componentes curriculares;c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre voltadas exclusivamente ao trabalho com o material didático-pedagógico e as metodologias contidas no mesmo contemplando os diversos componentes curriculares.d) Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores; <p>Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;</p>





	<p>Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.</p> <p>Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.</p>
IV	<p>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 2º, 3º, 4º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 6º, 7º, 8º e 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.</p>
V	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA - A empresa contratada deverá proporcionar eventos como oficinas, palestras e cursos de formação continuada, presenciais e à distância, levando-se em consideração exclusivamente os conteúdos e temas tratados no material didático-pedagógico dos componentes curriculares.</p>

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Para a futura licitação, o local para a entrega dos materiais será nas unidades escolares abaixo relacionadas:

<p>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ THEOBALDO UTZIG Endereço: Rua São Salvador, 1350. Bairro Santo Antônio. Pinhalzinho/SC (Ensino fundamental anos iniciais e finais)</p>
<p>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOSÉ GOMES Endereço: Rua Governador Wilson Kleinubing, 300. Bairro Jardim Maria Terezinha. Pinhalzinho/SC (Ensino fundamental anos iniciais e finais)</p>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e da autorização de Fornecimento e o pedido efetuado pela Secretaria de Educação Municipal, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.

9. FISCAL DO CONTRATO

Márcia Meneghetti Dal Vesco

E-mail: direcao.fundamental@educ.pinhazinho.sc.gov.br

Telefone: (49) 3366- 6645

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

95 - Ensino Fundamental





Ação 2021. Elemento: 3390. Subelemento 3965 Serviço de apoio ao ensino.

12. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

12.1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os interessados deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material do Ensino Fundamental - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada dos materiais.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

12.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada interessado incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional - será feita através de análise, de acordo com os critérios: São, no total, 90 proposições a serem analisadas (tabela no item 12.3. deste termo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.

AT-Atende integralmente - 40 (quarenta pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

AP - Atende parcialmente - 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

NA - Não atende - 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.





Pontuação Máxima = 90 proposições x 40 pontos máximo cada uma = 3.600 pontos no máximo.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.520 pontos dos 3.600 pontos possíveis.

12.3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

1º Bloco - Coleção Geral Material Didático - 10 proposições

2º Bloco - Material Didático ALUNO Ensino Fundamental - 60 proposições

3º Bloco - Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental - 10 proposições

4º Bloco - Plataforma Digital - 10 proposições

	COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO Elementos propostos para análise	AT - 40 PONTOS	AP - 20 PONTOS	NA - ZERO PONTOS
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o co-			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	<p>nhhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.</p>			
5	<p>As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio, as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.</p>			
6	<p>Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.</p>			
7	<p>Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.</p>			
8	<p>Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.</p>			
9	<p>O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades contribuindo, assim, para escolares, um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.</p>			





10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			
----	--	--	--	--

	MATERIAL DIDÁTICO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL Elementos propostos para análise	AT - 40 PONTOS	AP - 20 PONTOS	NA - ZERO PONTOS
1	A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
3	O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
4	O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
6	Apresenta conteúdos Didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.			
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
8	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
9	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			
15	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.			
18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas possibilitam a			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos.			
22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações por conta própria? É estimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
23	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico			
25	O Material Didático de Geografia contempla categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura.			
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

27	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
28	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			
30	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
36	O material Didático de Matemática metodologia adotada contribui para O desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, planejamento, a argumentação).			
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades e combinatória).			
38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com demais áreas do conhecimento.			
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

	transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.			
40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdos que privilegiam a resolução de problemas, a investigação e a contextualização.			
41	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências e influências, além de estabelecer relações com a realidade.			
42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
43	O material didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
44	O Material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos.			
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

46	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.			
47	O material didático de História promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			
48	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.			
49	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
50	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
51	No Ensino Fundamental, o Material Didático de de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.			
52	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?			
53	O Material Didático de Arte considera no processo de ensino da Arte, o fazer, o conhecer e o exprimir.			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

54	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.			
55	O Material Didático de Arte propicia momentos de apreciação, reflexão e interação com obras de Artes Visuais, textos e obras da linguagem cênica.			
56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
57	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios.			
58	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas.			
59	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo.			
60	No Material Didático apresentado para conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta			





	o assunto em sala de aula na sequência da exposição.			
--	--	--	--	--

	MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	AT - 40 PONTOS	AP - 20 PONTOS	NA - ZERO PONTOS
	Elementos propostos para análise			
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
3	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			
4	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
5	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
6	Apresenta estratégias, adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.			
7	Apresenta explicitamente OS direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC

Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

8	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdos criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.			
10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda metodologia e possibilidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.			

	PLATAFORMA DIGITAL	AT - 40 PONTOS	AP – 20 PONTOS	NA - ZERO PONTOS
	Elementos propostos para análise			
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			





6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados **no item I deste Anexo** implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, e sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- Inspeccionar no momento da entrega se o produto ou serviço atende as especificações do termo de referência;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no termo de referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender todas as exigências constante no Edital;
- Atender os prazos de entrega de materiais/serviços, garantindo os prazos para início de ano letivo;
- Os materiais/serviços previstos deverão ser entregues/prestados conforme exigências deste Edital;
- Os materiais deverão ser entregues às unidades escolares, nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NA FUTURA LICITAÇÃO

Este contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, enquadrando-se como serviços e fornecimentos contínuos.

16. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição e serviços elencados neste processo foram devidamente previsto no plano de contratações do Município, vez que, são imprescindíveis a manutenção das atividades de ensino no âmbito municipal.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

Os materiais/serviços descritos nesta pré-qualificação são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 137/2025, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Pinhalzinho/SC, 02 de outubro de 2025.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

Marcos Deufel

Responsável pela elaboração do termo de referência

Carmen Teresinha Fiorini de Souza
Secretária Municipal de Educação

Márcia Meneghetti Dal Vesco
Fiscal do Contrato Indicado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

ANEXO II – PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

Dados bancários:

E-mail institucional:

Responsável pela empresa

Nome:

CPF:

Endereço:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto (**)	Marca

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Termo de Referência do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto no Termo de Referência que permitam a sua perfeita qualificação.

Declaro através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens acima relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Município de XXXX/SC, dia _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável e assinatura

Nome da empresa

CNPJ n

